



Projeto de Lei nº 021/2024

**Altera a Lei Municipal nº 297/14, de 23 de maio de 2014, para criar cargos, alterar quantitativo de vagas e alterar requisitos de ingresso e atribuições de cargos do quadro de provimento efetivo do Município de Nova Roma, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Nova Roma, Estado de Goiás, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados na Lei Municipal nº 297/2014, de 23 de maio de 2014, os cargos de Auxiliar de Farmácia, Coveiro, Educador Físico, Fiscal Ambiental, Orientador Social e Técnico de Gesso.

§ 1º. O quantitativo de vagas e vencimentos dos cargos criados no *caput* deste artigo serão na forma do Anexo I desta Lei.

§ 2º. As atribuições e requisitos de ingresso dos cargos criados no *caput* deste artigo serão na forma do Anexo II desta Lei.

§ 3º. Os ocupantes dos cargos criados no *caput* deste artigo exercerão suas atividades regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Nova Roma, estabelecido pela Lei Municipal nº 096, de 21 de setembro de 1993;

§ 4º. Os cargos criados no *caput* deste artigo terão carga horária de 40h semanais, conforme art. 4º da Lei Municipal nº 297/2014.

**Art. 2º.** Ficam atualizados os quantitativos de vagas dos cargos efetivos constantes na Lei Municipal nº 297/2014, de 23 de maio de 2014, nos termos do anexo I desta lei.

**Art. 3º.** Ficam alteradas as atribuições dos cargos de Assistente Social, Psicólogo, Médico, Fisioterapeuta, Farmacêutico-bioquímico, Enfermeiro, na forma do Anexo II desta Lei.

**Parágrafo único.** Os cargos de Assistente Social e Fisioterapeuta terão carga horária de 30h semanais.

**Art. 4º.** Ficam alterados os requisitos de ingresso dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, nos termos dispostos no Anexo II desta Lei, em atenção às determinações da Lei Federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018, que alterou a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.



**Parágrafo único.** Todas as questões pertinentes aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias deverão respeitar o disposto na Lei Federal nº 11.350/2006, com suas alterações posteriores.

**Art. 5º.** Em razão do disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei, o anexo IV da Lei Municipal nº 297/2014, de 23 de maio de 2014, passa a vigorar com a redação do anexo I da presente Lei.

**Art. 6º.** Em razão do disposto nos arts. 3º e 4º desta Lei, o anexo V da Lei Municipal nº 297/2014, de 23 de maio de 2014, passa a vigorar com as alterações e acréscimos constantes no Anexo II da presente Lei.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento em vigor.

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Roma, Estado de Goiás, 17 de outubro de 2024.

PREFEITURA DE  
**ELEUSES RODRIGUES GONZAGA**  
Prefeito Municipal  
**NOVA ROMA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA AO LADO DO POVO.



**ANEXO I**  
**(Altera o anexo IV da Lei 297/2014)**  
**QUADRO DE CARGOS PERMANENTES DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>Denominação dos Cargos</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Vencimento em R\$</b>
Agente Administrativo	12	1.412,00
Agente Comunitário de Saúde	12	2.824,00
Agente de Saúde	03	1.412,00
Agente de Saúde Encarregado	01	2.074,20
Agente de Combate às Endemias	05	2.824,00
Agente de Vigilância	17	1.412,00
Almoxarife	01	1.581,89
Assistente Técnico	01	3.515,36
Assistente Social	02	3.515,36
Auxiliar de Controle Interno	01	1.412,00
Auxiliar de Enfermagem	04	1.804,55
Auxiliar de Farmácia	01	1.412,00
Auxiliar de Serviços Gerais	44	1.412,00
Auxiliar em Saúde Bucal	02	1.412,00
Coletor-Tesoureiro	01	2.696,46
Contador	01	3.515,36
Controlador Interno	01	2.636,50
Coveiro	01	1.412,00
Educador Físico	01	3.515,36
Eletricista	03	1.412,00
Enfermeiro	04	3.515,36
Farmacêutico-bioquímico	02	3.515,36
Fiscal Ambiental	01	3.515,36
Fiscal de Obras e Posturas	01	1.412,00
Fiscal de Tributos Municipais	05	1.412,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	02	1.412,00
Fisioterapeuta	02	3.515,36
Fonoaudiólogo	01	3.515,36
Gari	35	1.412,00
Gestor de Resíduos Sólidos	01	3.515,36
Mecânico	02	1.412,00
Médico	02	7.030,73
Merendeira	16	1.412,00
Motorista	16	1.412,00
Nutricionista	02	3.515,36
Odontólogo	02	4.394,20
Operador de Máquinas Leves	08	1.412,00
Operador de Máquinas Pesadas	06	1.581,89
Orientador Social	02	1.412,00



Porteiro Servente	01	1.412,00
Procurador Municipal	01	5.273,05
Psicólogo	04	3.515,36
Recepcionista	02	1.412,00
Técnico de Enfermagem	12	1.412,00
Técnico de Gesso	01	1.412,00
Técnico em Saúde Bucal	02	1.412,00
Técnico em Laboratório	01	1.412,00
Técnico em Radiologia	03	1.412,00
Zelador de Saneamento	02	1.412,00
<b>TOTAL→</b>	<b>253</b>	<b>-</b>

**ANEXO II**  
**(Altera o anexo V da Lei 297/2014)**  
**ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS E REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

**CARGO: AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

**Atribuições:**

Exercício de Atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; prevenção da malária e da dengue, conforme orientações do Ministério da Saúde; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; exercer e cumprir todas as normas da Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações posteriores; e desempenhar outras atividades relacionadas à área de atuação.

**Pré-requisitos:**

- Nível médio completo (obs.: quando não houver candidato inscrito que preencha o presente requisito, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos);
- Conclusão, com aproveitamento, em curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
- Aprovação em processo seletivo público ou concurso público.



## **CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

### **Atribuições:**

Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; utilizar dos instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promoção de ações de educação para saúde individual e coletiva; registrar, pra fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outra políticas que promovam a qualidade de vida; exercer e cumprir todas as normas da Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações posteriores; e exercer outras atividades relacionadas ao cargo.

### **Pré-requisitos:**

- Nível médio completo (obs.: quando não houver candidato inscrito que preencha o presente requisito, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos);
- Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público ou concurso público;
- Conclusão, com aproveitamento, em curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
- Aprovação em processo seletivo público ou concurso público.



## **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

### **Atribuições:**

Na área da assistência social: Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar, mobilizar, organizar e instrumentalizar os grupos demandatários das políticas, visando assegurar a sua participação a nível de decisão, gerência e usufruto; propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais; desenvolver pesquisas científicas próprias da área; criar e operacionalizar mecanismos de participação ativa de grupos e movimentos comunitários da sociedade civil, identificando formas alternativas de prestação de serviços e promovendo a participação dos indivíduos enquanto cidadãos; estimular e criar canais de participação popular, no interior dos órgãos públicos e privados afetos à execução da política social; trabalhar, socialmente, as relações interpessoais, familiares e comunitárias dos servidores do órgão; e desempenhar outras tarefas semelhantes.

Na área de saúde: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.); Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB; Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares; Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do



vínculo; Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado; Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade; Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde; Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos; executar outras atividades correlatas à sua área de atuação e de acordo com a sua formação profissional.

Na área da educação: Desenvolver atividades de planejamento, visitas domiciliar de acompanhamento e monitoramento, atividades de busca ativa dos alunos e familiares, supervisão, coordenação, orientação, avaliação e execução relacionadas a estudos, pesquisas, diagnósticos, planos, projetos sociais e de atendimento no âmbito da assistência social escolar, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação e de acordo com a sua formação profissional.

#### **Pré-requisitos:**

- Nível superior em serviço social;
- Registro profissional;
- Aprovação em concurso público.



## **CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA**

### **Atribuições:**

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico. Colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos. Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos. Abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento. Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso. Limpar frascos, provetas e outros instrumentos, esterilizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos evitar misturas de substâncias. Efetuar atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer os pedidos. Registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem; Auxiliar na preparação de produtos não medicinais, como produtos químicos industriais e agrícolas, sob orientação do farmacêutico; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

### **Pré-requisitos:**

- Nível médio completo;
- Curso de auxiliar de farmácia;
- Aprovação em Concurso Público.



## **CARGO: COVEIRO**

### **Atribuições:**

Executar serviços gerais de limpeza, manutenção, conservação e fiscalização dos cemitérios; Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamentos; Executar serviços de inumações e exumações em geral; Abrir covas para a realização de sepultamentos, dentro das normas de higiene e saúde pública e moldar lajes para tampá-las; Proceder no controle de funerais e na execução de sepultamentos, acompanhando os enterros, auxiliando no transporte de caixões, manipulando as cordas de sustentação e facilitando o posicionamento da entrada do caixão na sepultura; Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje; Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas, escorando as paredes de abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes; Realizar a localização dos jazigos e sepulturas nas plantas do cemitério; Zelar pela conservação dos jazigos e sepulturas e pela segurança do cemitério; Limpar, capinar e cair muros, paredes e sepulturas em geral, mantendo-os limpos e carregando os lixos existentes nos cemitérios; Abrir e fechar os portões e controlar o horário de visitas; Assentamento de tijolos e preparo da massa de cimento e concreto; Transportar materiais e equipamentos de trabalho, conservando-os; Preparar, adubar a terra e realizar serviços de jardinagem, de plantio de árvores e de espécies ornamentais e aguá-las; Transladar restos mortais para os ossários; Efetuar a limpeza e a conservação dos jazidos, bem como das dependências do cemitério; Executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem de chefia imediata, que por suas características, se incluam na esfera de competência.

### **Pré-requisitos:**

- Ensino Fundamental Incompleto;
- Aprovação em Concurso Público.



## **CARGO: EDUCADOR FÍSICO**

### **Atribuições:**

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Promover, prevenir e reabilitar a saúde por meio de educação, lazer, esportes e eventos; Desenvolver ações de educação em saúde; Contribuir para a tessitura da rede social; Otimizar e preservar espaços públicos e comunitários; Fomentar a participação social e política quanto aos direitos à saúde; Auxiliar na reabilitação pós-traumática e pós-operatória; Atender pacientes que sofreram Acidente Vascular Cerebral; Realizar avaliação antropométrica e outros testes; Aconselhar para a prática de atividade física por meio de palestras e cartilhas; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.

### **Pré-requisitos:**

- Ensino Superior em Educação Física;
- Registro Profissional;
- Aprovação em Concurso Público.



## **CARGO: ENFERMEIRO**

### **Atribuições:**

Executar as tarefas de observação e educação sanitária do doente, da gestante ou do acidentado; prestar cuidados de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observações sistematizadas, para preservar e recuperar a saúde; executar tarefas de administração de sangue e plasma controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal; aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, visitas e outros tratamentos; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado em casos de cateterismo cardíaco, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetuar teste de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios para diagnósticos; fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; participar de programas de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal de enfermagem e atuar nos programas de ações básicas de saúde; Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações



desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; Planejar, executar, supervisionar, dirigir, coordenar e controlar trabalhos de enfermagem; Preencher fichas, fiscalizar a limpeza de instalações médico hospitalares; Acompanhar, controlar e comunicar resultados; Chefiar unidades de trabalho; Assessorar autoridades de saúde em assuntos de enfermagem; Fazer inspeção relacionada com a defesa e proteção da saúde; Zelar pela conservação dos bens e dos materiais sob sua guarda; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação

**Pré-requisitos:**

- Nível superior em enfermagem;
- Registro profissional; e
- Aprovação em concurso público



## **CARGO: FARMACÊUTIO-BIOQUÍMICO**

### **Atribuições:**

Orientar a dispensação de medicamentos, prever e aconselhar aqueles que prescrevem ou usam produtos farmacêuticos, controlar e regular a gestão de medicamentos na farmácia hospitalar, garantir a otimização de terapia medicamentosa, proceder à análise bioquímica de material biológico, supervisionar, acompanhar e orientar o técnico de laboratório, apresentar resultados de exames com sugestão de diagnóstico, desempenhar outras tarefas semelhantes, e especificamente: executar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas; colaborar nos estudos e pesquisas microbióticas e imunológicas, químicas ou físicas relativas a produtos que sejam de interesse da saúde pública; manter coleções de culturas microbióticas padrão; estudar e pesquisar, em colaboração com órgãos específicos, substâncias e produtos sobre a matéria; emitir laudos e pareceres sobre a matéria de sua especialidade; colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; preparar sob orientação superior, padrões de toxinas e antitoxinas e quaisquer outras substâncias ou produtos cuja atividade seja controlável, por processo imunológico e microbiótico; fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas para atender à produção de remédios e outros preparos; ministrar produtos médicos e cirúrgicos seguindo o receituário médico para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; realizar exames de laboratório aos diagnósticos clãs doenças endêmicas, assim como controle da ação de medicamentos contra elas; orientar o uso e conservação de equipamentos e material de laboratório; orientar a instalação e o funcionamento de laboratório de saúde pública; programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais na área de análises clínicas, bromatologia, toxicologia, na produção e realização de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestado de acordo com as normas; ministrar treinamento, quando necessário, na sua área específica; coordenar serviços especializados farmácia, hospitais, ambulatórios e dispensários; promover controle de requisição esterilização de vidros e utensílios de uso farmácia e ambulatório; controlar a distribuição de drogas e medicamentos, anotando sua venda em capas, guias e livros, segundo os receituários para atender aos dispositivos legais; coordenar os trabalhos de verificação do prazo de validade de fermento, antibióticos e outros produtos de conservação limitados; supervisionar a organização e permanente atualização de fichários, produtos farmacêuticos, químicos e biológicos; assessorar autoridades de nível hierárquico



superior, em assuntos sua especialidade, preparando informe e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, à de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifesto; estabelecer normas para fabricação, embalagem, distribuição e uso de produtos biológicos, farmacêuticos, químicos e alimentícios, identificando os fatores que possam influir negativamente em composição e efeitos; emitir guias de reposição e registrar entorpecentes, psicotrópicos e produtos similares receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas; apresentar mapas e balanços dos medicamentos utilizados e em estoque; participar do controle de pesquisas farmacológicas e clínicas sobre novas substâncias ou associação de substâncias, quando interessam à saúde; participar do controle, do ponto de vista microbiótico, ou imunológico de esterilidade, pureza, composição ou atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico, prático e quaisquer outras de interesse da saúde pública; analisar substâncias vegetais, animais e minerais usados na medicina popular, identificando princípios ativos no combate a doença, visando esclarecer o público em defesa da saúde coletiva; inspecionar os utensílios destinados à aferição e medida, bem como os aparelhos e utensílios utilizados na manipulação e fabricação de quaisquer produtos que continham entorpecentes e equipamentos; inspecionar culturas de plantas entorpecentes das quais se extraíam princípios ativos com finalidade terapêutica; Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Dispensação de medicamentos, incluindo vacinas, de acordo com protocolos clínicos e diretrizes farmacêuticas; Promoção da educação em saúde, por exemplo, com grupos educativos para a prevenção e promoção da saúde; Farmacovigilância, ou seja, identificação e avaliação de problemas e riscos relacionados à segurança e qualidade dos medicamentos; Reposição, armazenamento e controle dos medicamentos; Participação no planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica; Revisão da farmacoterapia, identificando problemas e propondo intervenções necessárias; Exercer atividade de direção técnica ou responsabilidade técnica da empresa ou estabelecimento perante o respectivo Conselho Regional de Farmácia (CRF) e os órgãos de vigilância sanitária; e desempenhar outras tarefas semelhantes;

#### **Pré-requisitos:**

- Nível superior em farmácia;
- Registro profissional; e
- Aprovação em concurso público.



## **CARGO: FISCAL AMBIENTAL**

### **Atribuições:**

Orientar a comunidade na interpretação da legislação ambiental; Prestar orientação técnica relacionada ao Meio Ambiente; Participar de companhias de educação ambiental; Fiscalizar o fiel cumprimento do Plano de Ordenamento Urbano, da Lei de Uso e Ocupação do Solo, do Código Municipal de Meio Ambiente, em área urbana e rural, além de outras determinações na legislação ambiental aplicável; Exercer plenamente o poder de polícia administrativa para o cumprimento da legislação ambiental em todo o território Municipal, inclusive com a participação em ações envolvendo outros órgãos públicos; Acompanhar e defender o cumprimento dos atos do poder de polícia administrativa; Apurar as denúncias e reclamações relacionadas ao Meio Ambiente, preservando a identidade do denunciante ou do reclamante, e adotar as medidas legais cabíveis; Representar a autoridade competente contra infratores das ordens da polícia administrativa e de outras infrações criminais por parte deles; Apurar irregularidades e aplicar as medidas e sanções administrativas de advertência, multas, embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas, suspensão parcial ou total de atividades, apreensão, destruição ou inutilização dos produtos, subprodutos e instrumentos da infração, demolição, e demais sanções cabíveis que contrariem as normas da legislação ambiental; Emitir relatórios de vistorias e fiscalização derivados das sanções administrativas, bem como contribuir em relatórios e pareceres no âmbito do licenciamento ambiental; Observar, na execução das suas atividades, a pertinência das matérias da sua atribuição e representar aos órgãos competentes os atos que forem estranhos a sua atribuição; Requisitar e obter auxílio da força policial para assegurar o pleno exercício das suas funções; Acessar levemente, mediante identificação funcional, os órgãos públicos e os estabelecimentos privados de natureza comercial, industrial, prestadores de serviços e similares, em área urbana e rural, sujeitos a ação fiscal, relacionada ao Meio Ambiente; desempenhar outras atividades semelhantes, em especial: Inspeção e monitoramento: Realizar inspeções regulares em áreas ambientalmente Sensíveis, como florestas, reservas naturais, parques nacionais, áreas de conservação, rios, lagos e nascentes. Monitorar atividades que possam causar impacto ambiental, como desmatamento, Poluição da água, descarte inadequado de resíduos, emissões de poluentes, entre outros. Verificação de conformidade: Verificar se empresas, indústrias, propriedades rurais e outras organizações estão cumprindo as leis e regulamentos ambientais estabelecidos. Isso pode incluir a revisão de documentação, registros de atividades, licenças ambientais, autorizações e outros documentos



relacionados ao cumprimento das normais. Aplicação de penalidades: Quando constatadas irregularidades ou violações ambientais, um fiscal ambiental pode aplicar penalidades, multas ou sanções administrativas de acordo com a legislação aplicável. Além disso, pode solicitar o embargo de prejudiciais ao meio ambiente até que as irregularidades sejam corrigidas. Orientação e educação ambiental: Prestar orientação e educar a população, empresas e comunidades sobre as leis e regulamentos ambientais, promovendo a conscientização e a adoção de práticas sustentáveis. Isso pode ser feito por meio de palestras, workshops, distribuição de materiais educativos e participação em campanhas de sensibilização. Coleta de evidências: Coletar provas e evidências de atividades ilegais ou danosas ao meio ambiente, como fotografias, amostras de solo ou água, depoimentos de testemunhas e outros meios de documentação. Essas evidências podem ser utilizadas em processos legais ou administrativos para responsabilizar os infratores. Elaboração de relatórios: Preparar relatórios técnicos e administrativos sobre as atividades de fiscalização, incluindo a descrição das irregularidades encontradas, ações tomadas, resultados obtidos e recomendações para melhorias. Esses relatórios são importantes para o registro das ações realizadas e para embasar futuras decisões e políticas ambientais. Realizar estudos e análises ambientais: Coletar e analisar dados relacionados ao meio ambiente, tais como qualidade do ar, água, solo, biodiversidade e aspectos socioeconômicos. Elaborar estudos de impacto ambiental, diagnósticos ambientais e relatórios técnicos. Elaborar e acompanhar planos e programas ambientais: Participar da elaboração de planos e programas de gestão ambiental, bem como acompanhar sua implementação e avaliar seus resultados. Esses planos podem abranger áreas como conservação da biodiversidade, gestão de recursos naturais, gestão de áreas protegidas, entre outros. Elaborar pareceres técnicos: Emitir pareceres técnicos sobre processos e projetos de licenciamento ambiental, autorizações, concessões e outros documentos relacionados ao uso e ocupação do solo, visando garantir a conformidade com a legislação ambiental; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

### **Pré-requisitos:**

- Nível Superior em Biologia, Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Saneamento Ambiental, Geografia, Geologia, Agronomia, Ciências Biológicas, Ciências Ambientais ou Gestão Ambiental;
- Registro Profissional.
- Aprovação em Concurso Público.



## **CARGO: FISIOTERAPEUTA**

### **Atribuições:**

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Prestar serviços nas áreas da saúde, educação, esporte, atuar no campo da pesquisa; avaliação físico-funcional do paciente; a prescrever do tratamento; reabilitação do paciente pós-cirúrgico; a induzir ao processo terapêutico; dar a alta no serviço de fisioterapia e a reavaliação sucessiva do paciente para constatação da existência de alterações que justifiquem a necessidade de continuidade das práticas terapêuticas; e desempenhar outras atividades pertinentes as atribuições de seu cargo.

### **Pré-requisitos:**

- Nível superior em fisioterapia;
- Registro profissional; e
- Aprovação em concurso público.



## **CARGO: MÉDICO**

### **Atribuições:**

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Atividades de programação a planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos de defesa e proteção da saúde, das várias especialidades médicas ligadas à saúde, física e mental e à patologia e ao tratamento clínico do organismo humano, além de outras tarefas como: Prestar atendimento médico na atenção primária a saúde, ambulatorial e hospitalar, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços - de maior complexidade, quando necessário; participar de equipes encarregadas da análise de problemas médicos específicos; executar intervenções cirúrgicas; efetuar anestésicas ou condutiva; proceder a exames gerais e inspeções médicas para admissão de funcionários e concessão de licença; proceder a exames médicos para fornecimentos de carteiras de saúde; realizar estudos e pesquisas que orientam a prescrição e aquisição de aparelhos e equipamentos médicos; participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar a prestação de melhor orientação na assistência médico hospitalar; participar de estudos e projetos sobre a organização e administração hospitalar; participar de equipes de pesquisas e apoio, a fim de possibilitar meios para prestar uma melhor orientação na assistência médico - hospitalar; participar de investigações epidemiológicas; realizar levantamento da situação de saneamento ambiental; pesquisar doenças profissionais; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; participar das atividades de prevenção de doenças; participar da programação de atividades de suas unidades de trabalho; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem - estar do cliente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando, instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registro do pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; promover a inspeção de locais de trabalho, a fim de verificar medidas de proteção ao trabalhador; participar



das atividades de recrutamento, seleção e aperfeiçoamento do pessoal técnico de nível médio e auxiliar dos serviços de saúde; participar na elaboração e/ou adequação de normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; colaborar em treinamentos, quando necessário, na sua área específica; orientar a operação de aparelhos de Raios-X e outros, bem como, os exames laboratoriais; orientar a comunidade sobre as ações de Medicina Preventiva; analisar e interpretar resultado de exames de Raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; e desempenhar outras tarefas semelhantes.

**Pré-requisitos:**

- Nível superior em medicina;
- Registro profissional; e
- Aprovação em concurso público.



## **CARGO: ORIENTADOR SOCIAL**

### **Atribuições:**

Facilitar atividades socioeducativas e de convivência, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Organizar oficinas e atividades culturais, educativas, esportivas e artísticas, promovendo a socialização e prevenindo situações de risco; Realizar ações de promoção à cidadania e desenvolvimento de capacidades pessoais e sociais dos usuários; Identificar demandas e vulnerabilidades dos participantes, preservando a privacidade e confidencialidade das informações; Colaborar com o planejamento e execução de atividades socioassistenciais, conforme o diagnóstico de cada grupo; Realizar o acompanhamento sociofamiliar, visando o fortalecimento da função protetiva e o acesso aos direitos socioassistenciais; Participar do processo de busca ativa, identificando famílias em vulnerabilidade e risco social; Articular encaminhamentos para a rede socioassistencial e outras políticas públicas, promovendo o acesso a serviços complementares; Monitorar a execução das atividades do PAIF e apoiar o registro de informações para o acompanhamento e avaliação das famílias atendidas; e exercer outras atividades relacionadas ao cargo.

### **Pré-requisitos:**

- Nível médio completo;
- Aprovação em processo seletivo público ou concurso público.



## **CARGO: PSICÓLOGO**

### **Atribuições:**

Na área da assistência social: Realizar atendimentos psicossociais, assegurando suporte técnico especializado aos usuários; Desenvolver atividades de acolhimento, orientação e apoio psicossocial, focando na prevenção de situações de risco e fortalecimento da função protetiva; Participar da construção de diagnósticos socioterritoriais e do planejamento de ações socioassistenciais; Promover articulação intersetorial com outras políticas públicas para garantir direitos e o acesso a serviços complementares; Acompanhar e orienta casos individuais, familiares e comunitários, com foco na superação de vulnerabilidades sociais.

Na área da saúde: Atendimento ao programa de Saúde Mental e Deficientes, realizando Psicodiagnósticos, ludoterapia, atendimento psicoterapêutico, estimulação precoce e infantil; controle estatístico; apoio profissional às oficinas abrigadas e profissionalizantes; e desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições de seu cargo, em especial na área da Saúde.

Na área da educação: Realizar atividades clínicas pertinentes e suas responsabilidades profissionais; Atuar no âmbito da educação, nas instituições formais ou informais; Colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões política, econômica, social e cultural. Realizar pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo. Participar também da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino.

### **Pré-requisitos:**

- Nível superior psicologia;
- Registro profissional;
- Aprovação em concurso público.



## **CARGO: TÉCNICO DE GESSO**

### **Atribuições:**

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Organizar a sala de imobilizações; Verificar o equipamento e o material instrumental; Estimar a quantidade de material a ser utilizado; Controlar o estoque; Limpar a sala; Preparar o paciente e o procedimento; Analisar o tipo de imobilização a ser feita, com base na prescrição médica; Assepsia do local a ser imobilizado; Proteger a integridade física do paciente; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.

### **Pré-requisitos:**

- Nível médio completo e habilitação específica;
- Aprovação em Concurso Público.



## JUSTIFICATIVA

Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Nova Roma;  
Senhoras e Senhores vereadores;

A par de nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando este projeto de lei que dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 297/2014, de 23 de maio de 2014, para criar cargos, alrear quantitativo de vagas e alterar requisitos de ingressos de cargos.

O Município hoje carece de profissionais para atuarem em vários setores da área da administração pública municipal e será necessário deflagrar concurso público para o provimento dos cargos em que ocorrem as necessidades, e por isso, será necessário reajustar a lei do quadro geral para possibilitar a realização de um concurso que atenda a necessidade do Município.

Assim, para que possamos iniciar o trâmite do concurso público estamos enviando o presente projeto de lei, uma vez que o ajuste da lei municipal é o primeiro passo a se dar para a realização do certame, com isso pedimos urgência na apreciação e votação do projeto de lei, para que, o quanto antes, consigamos deflagrar o concurso público.

Por estas significativas razões, considerando a necessidade em realizar as alterações apontadas, enviamos este Projeto de Lei para que, após apreciação e votação, seja objeto de aprovação nesta Câmara Municipal de Vereadores.

Atenciosamente,

**ELEUSES RODRIGUES GONZAGA**  
Prefeito Municipal